

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

Ata da 10^a Reunião Conjunta das Comissões Permanentes da 4^a Sessão Legislativa Ordinária da 35ª Legislatura da Câmara Municipal de Lima Duarte, MG, realizada pela Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas. Comissão de Obras e Servicos Públicos, Comissão de Mérito e Assuntos Especiais, no dia 24 de abril de 2024, quarta-feira, na Câmara Municipal de Lima Duarte, MG. Às quinze horas e quarenta e quatro minutos do dia vinte e quatro de abril de dois mil e vinte e quatro, reúnemse as Comissões Permanentes, em conjunto, na forma permitida pelo Regimento Interno da Câmara Municipal, com a presença dos Vereadores Donizete Martins de Aguiar, Fabiana da Silva Souza, Fábio Júnior da Silva, José Jayme Carvalho da Cunha, Ronaldo Alves Rodrigues, Tadeu Tavares de Matos e Thiago Júnior da Silva. Presente na reunião a Assessora Parlamentar. Aberta a reunião pelo Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final faz-se a leitura da pauta: Projeto de Lei de Iniciativa do Poder Legislativo PR nº 03/2024, de autoria do Vereador Fábio Pereira Vieira, que "Altera o art. 164 da Resolução nº 01/2022". Projeto de Lei de Iniciativa do Poder Executivo PLOE nº 11/2024, que "Disciplina a aplicação da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito do Município de Lima Duarte/MG e dá outras providências." e PLOE nº 12/2024, que "Dispõe sobre o repasse de recurso à entidade que menciona, conforme programação incluída no orçamento anual por meio de emendas individuais do Poder Legislativo.". Em relação ao PR nº 03/2024, uma vez que o autor não está presente, é solicitado o sobrestamento do processo para que seja analisado na reunião de comissões em que o autor esteja presente. **Em relação** ao PLOE nº 11/2024, é avisado que segundo informações do setor jurídico da Prefeitura, uma vez que por lapso do setor responsável ficou faltando a inclusão da entidade mencionada no primeiro projeto, foi necessário o envio do presente projeto uma vez que foi entendimento do setor técnico da Prefeitura que seria prudente o envio do projeto no presente ano, em que pese estarem todas as emendas impositivas devidamente incluídas no Anexo da Lei Orçamentária. São prestados esclarecimentos técnicos e sanadas as dúvidas existentes. É reforçado que consta no anexo da LOA a especificação das emendas a serem repassadas, valores e instituições a receberem. São esclarecidas as dúvidas em relação a desnecessidade de aprovação do projeto, já que está autorizado pela LOA o repasse. É informado as vedações existentes em ano eleitoral, conforme art. 73 da Lei Federal nº 9.504/97. É entendimento unanime pelo prosseguimento do processo, ao invés de seu arquivamento, para que não seja empecilho para que as instituições recebam o que é direito, conforme já consta na LOA. Não existindo mais dúvidas, os relatores apresentam relato favorável ao prosseguimento do projeto, o relato é aprovado pelos demais membros das comissões e tornado parecer, estando a proposta apta a ser colocada em pauta para única discussão e votação quando for determinado pelo Presidente da Câmara. Em relação ao PLOE nº 12/2024, é realizado esclarecimento técnico e apontado a necessidade de se alterar, por emenda, alguns pontos do projeto para que possa atender não somente ao Poder Executivo, mas também ao Poder Legislativo e ao DEMAE. Após esclarecimento das dúvidas levantadas, é solicitado o sobrestamento da análise até a próxima reunião, momento em que a assessora parlamentar já terá se reunido com o procurador do Município e esclarecido os pontos a serem emendados. Não existindo mais nada a tratar encerra-se a reunião às dezesseis horas e trinta e oito minutos. A presente Ata será assinada pelos presentes e, após sua aprovação, será publicada no Quadro de Aviso desta Casa e no endereço eletrônico.

⁻ original devidamente asinado a disposição de qualquer cidadão na Câmara Municipal de Lima Duarte, na forma prevista -